

NORMATIVA Nº. 01/2024

NORMAS DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS E LOCAÇÃO/EMPRÉSTIMO DO ELUME CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO

Art. 1º - Os espaços serão utilizados preferencialmente por atividades de capacitação, treinamentos, ações que envolvam inovação e tecnologia.

Art. 2º - A reserva de espaços será realizada através do e-mail reservas@elumepark.com.br, enviado ao ELUME Centro Regional de Inovação, com a solicitação do responsável, mediante descrição das atividades a serem realizadas, do número de participantes e da infraestrutura necessária à sua execução, bem como data e horário a ser disponibilizados.

§ 1 - O ELUME Centro Regional de Inovação é responsável pela análise da solicitação e designação do local, de acordo com a disponibilidade dos espaços adequados nas datas e horários solicitados bem como da infraestrutura disponível.

Art. 3º - A utilização dos espaços se fará mediante assinatura do Termo de Responsabilidade (ANEXO I).

Art. 4º - É de responsabilidade do ELUME Centro Regional de Inovação fornecer a infraestrutura, qualquer coisa diferente disso, será responsabilidade do locatário.

Art. 5º - É de responsabilidade do ELUME Centro Regional de Inovação fornecer os recursos disponíveis no espaço reservado para utilização durante a atividade, conforme solicitação prévia, em condições de uso.

§ 1º - O responsável deverá, ao final do evento, entregar este material nas mesmas condições recebidas.

Art. 6º - A liberação do espaço prevê a instalação por terceiros de quaisquer equipamentos, seja de iluminação, sonorização ou outros, desde que especificado no ofício de solicitação, bem como é permitida a modificação das estruturas móveis dos espaços utilizados com a autorização do ELUME Centro Regional de Inovação.

Art. 7º - Os espaços deverão ser entregues nas mesmas condições de manutenção, ordem e limpeza em que foram recebidos.

Art. 8º - Em caso de danificação ou prejuízos a estrutura física e mobiliária do Centro, causada por pessoas da organização ou qualquer que esteja participando do evento, a organização do evento deverá ressarcir ao ELUME Centro Regional de Inovação.

Art. 9º - Só poderá ser contratada a empresa promotora de eventos selecionada pelo Edital Nº. 005/2023 de Seleção de Empresa Promotora de Eventos no Elume Centro Regional de Inovação (<https://elumepark.com.br/seja-elume/>), de acordo com a vigência do contrato.

Art. 10º - A realização de coffee-breaks e confraternizações deve seguir normas específicas para sua realização.

§ 1º - Só poderá ser contratada a empresa selecionada pelo Edital N°. 003/2023 de Seleção de Empresa para Locação de Espaço para Instalação de Restaurante/Café no Elume Centro Regional de Inovação (<https://elumepark.com.br/seja-elume/>), de acordo com a vigência do contrato.

§ 2º - Só poderão ser utilizados alimentos prontos para o consumo, sem processamento no local. A procedência dos alimentos é de inteira responsabilidade do coordenador da atividade.

§ 3º - Salas de apoio a estas atividades serão viabilizadas conforme disponibilidade do ELUME Centro Regional de Inovação. E não dispõe toalhas, louças, equipamentos de refrigeração ou similares.

Art. 11º - Não é permitido o consumo de alimentos e bebidas nos espaços de uso comum do ELUME Centro Regional de Inovação, com exceção de áreas próprias para refeições, como restaurante e cafeteria.

Parágrafo Único - O consumo de alimentos e bebidas nos demais espaços do ELUME Centro Regional de Inovação, somente poderão ser realizados, com a anuência do Diretor Executivo.

Art. 12º - A utilização de espaços para exposições será concedida mediante aprovação do ELUME Centro Regional de Inovação.

§ 1º - As exposições acadêmicas ou culturais, vinculadas à administração do ELUME Centro Regional de Inovação ou a eventos aprovados nas instâncias competentes, tais como exposição de pôsteres, poderão ocupar o hall, sendo o proponente do evento responsável pela colocação e retirada dos materiais expostos, sob supervisão e autorização do ELUME Centro Regional de Inovação.

§ 2º - Em eventos vinculados à administração ou aprovados nas instâncias competentes, será permitida a permanência de patrocinador do evento na área de exposição, sendo o proponente do evento responsável pela colocação e retirada dos materiais necessários à exposição, sob supervisão e autorização do ELUME Centro Regional de Inovação.

Art. 13º - A entrada/saída de qualquer equipamento ou mobiliário externo deverá ser feita mediante indicação de acesso e autorização prévia do ELUME Centro Regional de Inovação.

§ 1º - Toda entrada/saída de material deverá estar devidamente detalhada em documento escrito, para conferência de ambas as partes.

Art. 14º - O ELUME Centro Regional de Inovação não se responsabiliza pelo material exposto durante a atividade.

§ 1º - Os materiais do próprio ELUME Centro Regional de Inovação e/ou de patrocinadores do ELUME Centro Regional de Inovação, deverão ser mantidos nos eventos de terceiros, podendo serem retirados apenas com a anuência do Diretor Executivo.

§ 2º - O responsável pela atividade deverá providenciar a retirada de todo o material utilizado no evento no prazo de 24 horas.

§ 3º - Caso seja necessário um período maior que 24 horas para retirada do material, o responsável pela locação deverá informar e obter a anuência do Diretor Executivo.

Art. 15º - A isenção das taxas de utilização dos espaços é sujeita à aprovação pelo Conselho Técnico Deliberativo ou diretor executivo do ELUME Centro Regional de Inovação.

Art. 16º - É vedado o uso de materiais que provoquem dano ao patrimônio do ELUME Centro Regional de Inovação, bem como aqueles que deixem marcas ou resíduos.

§ 1º - Fica estabelecida multa de um salário-mínimo nacional em caso de dano, mais o custo de reposição do dano provocado, caso houver.

Art. 17º - As reservas dos auditórios e hall do ELUME Centro Regional de Inovação só serão efetivadas após pagamento de 50% do valor do espaço locado.

§ 1º - O valor de locação do hall do ELUME Centro Regional de Inovação, será definido pela Gestora e aprovada pelo Conselho Técnico Deliberativo do ELUME Centro Regional de Inovação, de acordo com a proposta de uso do contratante.

Art. 18º - As empresas residentes e virtuais do ELUME Centro Regional de Inovação, poderão usufruir de descontos para utilização dos espaços físicos.

§ 1º - Os descontos só serão aplicados para as empresas que estiverem em dia com suas contribuições ao ELUME Centro Regional de Inovação.

Art. 19º - As informações dos eventos realizados no ELUME Centro Regional de Inovação devem sempre ser repassadas no ato da reserva do espaço, permitindo pelo locatário a divulgação do evento pelo ELUME Centro Regional de Inovação.

Art. 20º - Todo evento realizado no ELUME Centro Regional de Inovação deve conter em suas publicidades (postagens na internet, flyers e outros), o logotipo do ELUME Centro Regional de Inovação, que será fornecida no ato da realização da reserva ou acessado no site <https://elumepark.com.br/comunicacao/>.

Art. 21º - Casos excepcionais serão analisados pela gestora e comunicados ao Conselho Técnico Deliberativo do ELUME Centro Regional de Inovação.

Itajaí, 27 de fevereiro de 2024.

Emerson Luis Pereira
Diretor Executivo
ELUME Centro Regional de Inovação

ANEXO I

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS
DO ELUME CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO.**

O Contratante do espaço descrito abaixo, durante o período informado, declara estar ciente das cláusulas da Normativa nº 01/2024, concordando com as mesmas, comprometendo-se no cumprimento em prol da utilização do referido espaço.

Nome do Evento (se houver): _____

Espaço(s) utilizados(s): _____

Data e horário inicial: ____/____/____ - ____:____

Data e horário final: ____/____/____ - ____:____

Valor Total (R\$): _____

Contratante: _____

Fone: _____

CPF: _____

RG: _____

E-mail: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

TABELA DE VALORES DE USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO ELUME CENTRO REGIONAL DE INOVAÇÃO

VALORES PARA PÚBLICO EM GERAL

Espaço ↓	Métrica →	Por hora	Diária*	Matutino ou Vespertino	Noturno
	Capacidade ↓				
Sala de Reunião	14-20 pessoas	50,00	450,00	150,00	250,00
Sala de Treinamento	18-27 pessoas	65,00	600,00	200,00	300,00
Auditório	128 pessoas	180,00	1.700,00	700,00	900,00
Térreo	400 pessoas	-	3.200,00	1.100,00	1.600,00
Ático	300 pessoas	120,00	1.200,00	500,00	700,00

*Diária corresponde aos períodos Matutino, Vespertino e Noturno

Desconto para Empresas Incubadas: 60%

Desconto para Empresas de Projetos Inovadores e P&D: 60%

Desconto para Empresas Virtuais e Mantenedoras: 50%

Desconto para IES: 50%

Infraestrutura

Sala de Reunião

Salas de 33 a 39 m² com capacidade de 14 pessoas (com capacidade de ampliação para 20 pessoas) - Possui ar-condicionado, frigobar, aparador, lousa digital com projetor e 1 computador

Sala de Treinamento

Sala de 54 m² com capacidade de 18 pessoas (com capacidade de ampliação para 27 pessoas) - Possui frigobar, aparador, lousa digital com projetor e 1 computador

Auditório

Sala de 160 m² com capacidade de 128 pessoas - Possui cabine de sonorização, ar-condicionado, lousa digital com projetor e 1 computador

Térreo

Espaço de 229 m² com capacidade de evento para 400 pessoas

Ático

Espaço de 153 m² com capacidade de evento para 300 pessoas